



LEI Nº 4.487 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2022, as datas das seguintes festividades, que poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal:

DATA	EVENTO
JUNHO	INICIO DA ALTA TEMPORADA DE PRAIA BARRA MOTORS OFF – ENCONTRO DE MOTOS
JULHO	EVENTOS DA TEMPORADA DE PRAIA FESTRILHA FESTIVAL GOSPEL OPERAÇÃO FRONTEIRA 3 – COMPETIÇÃO DE AIR SOFT FESTA DO SOL
AGOSTO	SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA FIM DA ALTA TEMPORADA DE PRAIA RALLY DOS SERTÕES
SETEMBRO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE EXPOLESTE FESTA DO CAJU
OUTUBRO	SEMANA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS FESTA DAS CRIANÇAS
NOVEMBRO	5ª EXPOARTE
DEZEMBRO	CANTATA DE NATAL REVEILLON VIRADA CULTURAL

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal